

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.
PROCESSO Nº 03/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONERS PARA IMPRESSORAS DIVERSAS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 1; 2; 3; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22 e 23 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME	
Endereço: Rua Goiás, nº 862 - Sobreloja	
Bairro: Higienópolis	Cidade/UF: Catanduva/SP
CEP: 15.804-010	Fone: (61) 3205 – 1601
CNPJ: 10.820.186/0001-89	e-mail: empenhos@fprinter.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Bradesco	
Agência: 1624-1	Conta-Corrente: 21.913-4
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Daniel Nicola	
Endereço: Rua Cesar Sancinetti, nº 200	
Bairro: Jardim Parati	Cidade/UF: Jaú/SP
CEP: 17.210-752	Fone: (17) 3531-0300
CPF: 216.721.888-57	RG: 29.440.676-1 SSP/SP
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Gerente	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário do Item	Marca
1	Toner CE505A 505A / CF280A 280A 80A para impressora HP Laserjet P2035. Toner original HP ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 2700 impressões.	Unidade	15	R\$ 28,00	FAST
2	Toner preto Q2612AF para utilização em impressoras laser HP Laserjet 3050. Toner original HP ou compatível, com garantia e máxima qualidade de impressão. Rendimento médio de 2000 impressões.	Unidade	10	R\$ 24,00	FAST



3	Toner TN720 TN750 para impressora Brother DCP-1617NW. Toner original Brother ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 8000 impressões.	Unidade	15	R\$ 35,00	FAST	/
10	Toner CC530A / 30A para impressora HP Color Laserjet CP2025. Toner original HP ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 2700 impressões.	Unidade	20	R\$ 48,00	FAST	/
11	Toner CE255X / 55X para impressora HP Laserjet P3015. Toner original HP ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 10.000 impressões.	Unidade	20	R\$ 60,00	FAST	/
12	Toner MLT-D101S / LP-CS2160C para impressora Samsung ML-2165W e Samsung SCX - 3405FW. Toner original Samsung ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 1500 impressões.	Unidade	30	R\$ 35,00	FAST	/
13	Toner CC531A CIANO para impressora HP Color Laserjet CP2025. Toner original HP ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 2700 impressões.	Unidade	10	R\$ 48,00	FAST	/
14	Toner CC533A MAGENTA para impressora HP Color Laserjet CP2025. Toner original HP ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 2700 impressões.	Unidade	10	R\$ 48,00	FAST	/
15	Toner CC532A YELLOW para impressora HP Color Laserjet CP2025. Toner original HP ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 2700 impressões.	Unidade	10	R\$ 48,00	FAST	/
16	Toner MLT-D111S para impressora Samsung Express M2020W. Toner original Samsung ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 1000 impressões.	Unidade	60	R\$ 40,00	FAST	/
17	Toner preto CF283A / 83A / 283A para utilização em impressoras laser HP Laserjet Pro MPF M225FDW. Toner original HP ou compatível, com garantia e máxima qualidade de impressão. Rendimento médio de 1500 páginas.	Unidade	20	R\$ 28,00	FAST	/
19	Toner CF226X para impressora HP LaserJet Pro MFP M426fdw. Toner original HP ou compatível,		10	R\$ 55,00	FAST	/



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

	com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 9000 impressões.	Unidade			
20	Toner preto CC364A / 64A para utilização em impressoras laser HP Laserjet 4015n. Toner original HP ou compatível, com garantia e máxima qualidade de impressão. Rendimento médio de 10.000 páginas.	Unidade	10	R\$ 60,00	FAST
21	Toner preto 435A / 436A / 285A / 278A / 85A para utilização em impressoras laser HP Hp laserjet 1536 DNF MFP e HP LASER JET M1522N. Toner original HP ou compatível, com garantia e máxima qualidade de impressão. Rendimento médio de 10.000 páginas.	Unidade	10	R\$ 25,00	FAST
22	Toner TONER Q5949A / Q7553A para impressora HP LASERJET P2015DN. Toner original HP ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 3000 impressões.	Unidade	15	R\$ 40,00	FAST
23	Toner 3200 - 113R00730 para impressora Xerox PHASER 3200 MFP. Toner original Xerox ou compatível, com garantia, excelente qualidade de impressão e rendimento médio de 3000 impressões.	Unidade	15	R\$ 50,00	FAST

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e de toners para impressoras diversas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 01/2020 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 01/2020.

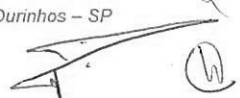
6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Jonez Mello Toffani Silva, Técnico Municipal de Nível Médio Administrativo, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da **SAE**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Ourinhos, 06 de abril de 2020.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

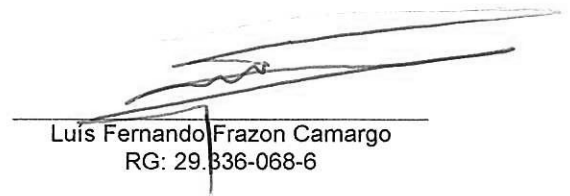


NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
Daniel Nicola
Gerente
Detentora

TESTEMUNHAS:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6